BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 200/2023

Belém, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

(Total de 18 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR pág.5

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

PORTARIA Nº 434 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 ... pág.5

PORTARIA DE REVERSÃO pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO N° 174/2023 - DAL OBRAS ... pág.7

Diretoria de Ensino e Instrução

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

TRANSFERÊNCIA DE MILITARES pág.8

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pág.8

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.13

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA O 3° GBM pág.13

07. RECEBIMENTO DE NOTAS SIMAS/FEBOM pág.13

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

CARGA PATRIMONIAL DO CFAE pág.14

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

2º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.14

APRESENTAÇÃO pág.14

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 54 ..... pág.14

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 52 ..... pág.14

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 55 ..... pág.14

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.14

16º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO pág.14

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Ensino e Instrução

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pág.15

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.16

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.16

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.17

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.17

SOLUÇÃO DE PADS pág.17

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.17

15º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.18

1º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDANDO DO 1°GBM pág.18

141º ANO

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 3.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa o Decreto n° 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência”, em virtude de estiagem nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto n° 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, em virtude de estiagem;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5° do Decreto n° 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo n° 2023/1185557,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Decreto n° 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Arnyldo Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5134/5127

DECRETO Nº 856/2023 - GAP/PMS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE SANTAREM, AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 306.480 habitantes (IBGE 2020), terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km, correspondente a 1,43% do território do Estado do Estado. Sua sede, com coordenadas geográficas 02º25'30"S e 54º42'50"W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico;

CONSIDERANDO que, em razão da vasão das águas dos rios Amazonas e Tapajós, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n° 36/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional e Decreto Estadual n° 891/2020 e Decreto Estadual n° 891/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2023, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Santarém, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) - COBRADE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade as áreas de rios do Município e o Distrito de Alter do Chão, conforme Parecer Técnico nº 002/2023 - COMDEC — Região do Arapixuna - Comunidade Alto Jarí, Jarí do Socorro, Pindurí, Costa do Marimarituba, Centro do Marimarituba, Ilha do Bom Vento, Igarapé Açú e Tucumatuba; Região do Aritapera —- Comunidade Enseada do Aritapera, Centro do Aritapera, Boca de Cima do Aritapera, Água Preta, Mato Alto, Ilha de São Miguel, Santa Terezinha, CebeçaD'onça, Praia do Surubi-Açú, Centro do Suburi-Açú, Quilombo do Surubi-Açú e Carapanatuba; Região do Tapará — Comunidade Igarapé da Praia, Boa Vista do Tapará, Ilha do Palhão, Costa do Tapará, Tapará Mirí, Barreira do Tapará, Pixuna do Tapará e Santana do Tapará; Região do Lago Grande — São Vicente, Torrão, Cativo, Caraubal, Boa Vista, Piedade, Caranatinga/Babaçu, Ilha dos Patos e Recreio; Região do Ituqui — São José (Quilombo), Nossa Senhora de Lourdes, Fé em Deus do Ituqui, São Raimundo, São Benedito, Aracampina, São José | e Vila São Marcos, Nova Vista e Conceição do Ituqui; Distrito de Alter do Chão, estando apta a afetar e prejudicar severamente mais de 3.687 (três mil seiscentos e oitenta e sete) famílias até a data da vistoria 26/09/2023, conforme descriminado pelo Parecer Técnico nº 002/2023 - COMDEC, acostados a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

DECRETO N° 3436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 15.532.782,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6°, inciso V da Lei Orçamentária n° 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 15.532.782,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	1500000001	449052	R$ 46.875,00
141012012615088238 - SEDAP	1500000001	339030	R$ 21.957,00
141012012615088238 - SEDAP	1500000001	339040	R$ 248.072,87
161011212212978338 - SEDUC	1500100102	339040	R$ 665.062,60
161011230615098477 - SEDUC	1500000001	334041	R$ 9.993.840,00
161011230615098477 - SEDUC	1500100102	339030	R$ 1.050.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	1500000001	339030	R$ 1.272.250,00
401010612815028832 - Polícia Civil	1500000001	335041	R$ 175.000,00
431010842215058402 - SEASTER	1500000001	339039	R$ 120.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339014	R$ 15.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339033	R$ 15.000,00
691012369514988791 - SETUR	1500000001	339039	R$ 100.000,00
742011233115088243 - UEPA	1500100102	339039	R$ 640.885,00
871010824415058859 - FEAS	1660000039	334181	R$ 15.000,00
901011030215078289 - FES	1500000001	449039	R$ 300.000,00
901011030215078289 - FES	1500000001	449052	R$ 693.840,00
901011030515078302 - FES	1500100203	339030	R$ 70.000,00
901011030515078302 - FES	1500100203	339039	R$ 90.000,00
TOTAL			R$ 15.532.782,47

Art. 2° Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEOP	1500000001	339014	R$ 10.000,00

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

071011751214897567 - SEOP	1500000001	339014	R$ 3.875,00
071011751214897568 - SEOP	1500000001	339014	R$ 9.000,00
071011751214897644 - SEOP	1500000001	339014	R$ 24.000,00
141012012212978338 - SEDAP	1500000001	339030	R$ 60.000,00
141012012212978338 - SEDAP	1500000001	339036	R$ 40.000,00
141012060814918710 - SEDAP	1500000001	339030	R$ 147.929,87
141012060814918710 - SEDAP	1500000001	339033	R$ 2.100,00
141012060814918710 - SEDAP	1500000001	339036	R$ 10.000,00
141012060814918710 - SEDAP	1500000001	339039	R$ 10.000,00
161011236115098904 - SEDUC	1500100102	339037	R$ 1.265.062,60
161011236115098904 - SEDUC	1500100102	339039	R$ 450.000,00
291012678214867505 - SETRAN	1500000001	444042	R$ 2.266.090,00
401010612815028833 - Polícia Civil	1500000001	339030	R$ 175.000,00
431010812212974668 - SEASTER	1500000001	339030	R$ 120.000,00
431051133315048948 - FET/PA	1500000001	339039	R$ 30.000,00
742011236415068870 - UEPA	1500100102	339033	R$ 130.000,00
742011236415068870 - UEPA	1500100102	339036	R$ 340.885,00
742011236415068870 - UEPA	1500100102	339047	R$ 170.000,00
871010824415058860 - FEAS	1660000039	339037	R$ 15.000,00
901011030115078874 - FES	1500100203	339014	R$ 160.000,00
901011030215077582 - FES	1500000001	444042	R$ 2.197.489,46
901011030215078289 - FES	1500000001	449052	R$ 7.796.350,54
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	1500000001	339039	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 15.532.782,47

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 1.004.477

Fonte: Diário Oficial Extra N° 35.593 de 31 de outubro de 2023 e Nota n° 66.925 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 434 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º. Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

I. Chefe da BM/5, **MAJ QOBM** MANOEL **LEONARDO** COSTA SARGES, MF: 57173900/1;
II. Subcomandante do CSMV/MOP, **MAJ QOBM** MARCELO SANTOS **RIBEIRO**, MF: 57216376/1.

Art. 2º. Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I. Assessor Técnico, na condição de Coordenador Adjunto de Defesa Civil-CEDEC, **CEL QOBM** ANTONIO **BENTES** DA SILVA FILHO, MF: 5704456/1;
II. Chefe da BM/5, **MAJ QOBM** MARCELO SANTOS **RIBEIRO**, MF: 57216376/1;
III. Subcomandante do CSMV/MOP, **MAJ QOBM** MANOEL **LEONARDO** COSTA SARGES, MF: 57173900/1.

Art. 3º. Deixa de responder pela função de Assessor Técnico, o **MAJ QOBM** JAMYSON DA SILVA **MATOSO**, MF: 57190119/1.

Art. 4º. Deixa de responder pela função de Coordenador Adjunto de Defesa Civil-CEDEC, o **CEL QOBM** MARCELO MORAES **NOGUEIRA**, MF: 5817137/1.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023, exceto as exonerações e nomeações do **MAJ QOBM** MANOEL **LEONARDO** COSTA SARGES e **MAJ QOBM** MARCELO SANTOS **RIBEIRO**, que ocorrerá a contar de 06 de novembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 66.913/2023 - Gabinete do Comando.

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 402 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4° e 10 da Lei n° 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício n° 0883/2023 – GAB/CMD/CBMPA de 27 de setembro de 2023;

Considerando o teor do Ofício n° 2 - CMBel de 24 de outubro de 2023;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico n° 2023/1074519, resolve:

Art. 1º Reverter, a contar de 02 de outubro de 2023, por ter cessado sua permanência no Colégio Militar de Belém – CMBEL, a **CB BM BIANCA** DE OLIVEIRA SOARES, MF: 5923629/2, o qual encontravase agregada desde 03 de novembro de 2021, conforme publicação no Boletim Geral nº 219 de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º À Diretoria de Pessoal do CBMPA efetivar o devido controle do cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 2023/1074519 - PAE e Nota nº 66.945/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA.

EXTRATO DE PORTARIA N° 448/DIÁRIA/DF DE 24 DE JULHO DE 2023

Conceder aos militares: **SGT BM JHONATAN FEIJÓ SILVA**, MF: 54185329; **SGT BM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO**, MF:57190067, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas - PA para Belém - PA, no período de 09 a 10 de Maio de 2023, a serviço do 1° GPA do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 532/DIÁRIA/DF DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Conceder aos militares: **MAJ QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO**, MF: 54185213 e **TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS**, MF: 5932586, 01 (UMA) diária de alimentação e para cada, perfazendo um valor total de R$ 299,37 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salvaterra - PA, no dia 24 de Julho de 2023, a serviço do DST/CAT do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 556/DIÁRIA/DF DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Conceder aos militares: **STEN BM CARLOS DAVID LOBO DA SILVA**, MF: 5037603 e **STEN BM CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS**, MF: 3389154, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salinópolis do Pará- PA, nos dias de 20 a 21 de Junho de 2023, a serviço da Corporação CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 572/DIÁRIA/DF DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Conceder aos militares: **SGT BM NIWTON PINHEIRO BARATA**, MF: 54185209 e **SGT BM DAYRONY ANDRADE MOREIRA**, MF: 57218352, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 263,76(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Tailândia - PA para Belém - PA, no dia 07 de Junho 2023, a serviço do 14° GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 573/DIÁRIA/DF DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Conceder aos militares: **SGT BM BENIKS SILVA SOUSA**, MF: 57173629 E **SGT BM GEORGE LUIZ DE ABREU**, MF: 57173807, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.373,84 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Itaituba - PA para Belém - PA, nos dias de 03 a 07 de Agosto de 2023, a serviço do 7o GBM do CBMPA. Esta

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 599/DIÁRIA/DF DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder aos militares: **MAJ QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, MF: 57175157; **CB BM ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES**, MF: 57217737 E **CB BM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, MF: 57217680, 4 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.880,22 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguir viagem de Breves - PA para Portel - PA, no período de 05 a 08 de Agosto de 2023, a serviço do 11° GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 656/DIÁRIA/DF DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao militar: **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**, MF: 5706386; 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 1.670,45 (MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para seguir em viagem de Belém - PA para Brasília-DF, no período de 18 a 20 de Outubro de 2023,

a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 655/DIÁRIA/DF DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder aos militares: **STEN BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, MF: 5398770; **SGT BM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA**, MF: 57218547 e **SGT BM BRUNNO JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA**, MF: 57218546, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 4.352,04 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Cotijuba e Salinas - PA, no período de 11 a 16 de Outubro de 2023, a serviço da BM5 do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA N° 673/DIÁRIAS/DF DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SGT BM HELIO RUY DOS SANTOS COSTA, MF: 5398665; **SGT BM ADIVALDO CARVALHO COSTA**, MF: 5399904; **SGT BM JULIO CESAR DA SILVA LIMA**, MF: 57190073 e **SD BM PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA**, MF: 5932420, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04(QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 4.700,16 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Paragominas - PA para Ipixuna - PA, no período de 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2023, a serviço do 1° GPA do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.004.084

PORTARIA N° 654/DIÁRIA/DF DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao militar: **CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA**, MF: 57190121, 20 (VINTE) diárias de alimentação e 16 (DEZESSEIS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 3.351,42 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para seguir viagem de Tucuruí - PA para Belém - PA, no período de 16 de Setembro a 06 de Dezembro de 2019, a serviço do 17° do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N° 684/DIÁRIAS/DF DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao militar: **SGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, MF: 57175251, **CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM**, MF: 57218514, **CB BM CLAUCIO DA SILVA FERREIRA**, MF: 5932409 20 (VINTE) diárias de alimentação e 19(DEZENOVE) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 15.018,12 (QUINZE MIL E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS), para seguir em viagem de Belém-PA, para Alter do Chão-PA, Santarém-PA, Itaituba-PA e Tucuruí-PA, no período de 23 de Outubro a 11 de Novembro de 2023, a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA N° 685/DIÁRIAS/DF DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder aos militares: **CEL QOBM MICHEL NUNES REIS**, MF: 5817064; **TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626 e **SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS**, MF: 57190186, 16 (DEZESSEIS) diárias de alimentação e 15 (QUINZE) diárias de pousada para cada , perfazendo um valor total de R$ 13.368,75 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Santarém, Oriximiná, Novo Progresso e Almeirim - PA, no período de 27 de Outubro a 11 de novembro de 2023, a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.004.381

Fonte: Diário Oficial N° 35.594 de 01 de novembro de 2023 e Nota n° 66.938 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO	5398770/1	443.264.402-87	29785	18º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 29785 /2023 e Nota n° 66916/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
3 SGT QBM ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	57217991/1	798.728.162-04	29796	3º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 29796/ 2023 e Nota n° 66917/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	355.770.102-68	29832	24º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 29832/ 2023 e Nota n° 66918/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
2 SGT QBM ÁLVARO JANUÁRIO DOS SANTOS	5399777/1	329.577.932-53	29800	25º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 29800/ 2023 e Nota n° 66966/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO N° 174/2023 - DAL OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/2023 - DAL/OBRAS, referente ao deslocamento de 2 (Dois) militares ao município de Castanhal, para realizar visita técnica no 2° GBM - CASTANHAL, visando levantamento e alinhamento com a empresa à frente dos serviços de reformas do Grupamento do Bombeiro Militar, ocorrendo o deslocamento para o dia 01/11/2023 e retorno dia 02/11/2023.

Protocolo: 2023/124.2498 - PAE

Fonte: Nota nº66.911 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

ORDEM DE SERVIÇO

Segue abaixo a ordem de Serviço n° 01/2023 - DEI, referente a deslocamento de militar:

Ordem_de_Servico_n_01_DEI_1

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota 66.940- Diretoria de Ensino e Instrução

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 57 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando o projeto do Curso à Graduação de Sargentos – CGS/2023, aprovado por meio da Resolução Nº 470/2023-CONSUP, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de N° 35.543 de 18 de Setembro de 2023;

Considerando o item 4.2.b do projeto do curso que versa sobre “Reprovação e Desligamento”;

Considerando o PAE n° 2023/1237423 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, do dia 30 de Outubro de 2023, que consta a solicitação de desligamento do **3° SGT QBM ELIAS** MACEDO DIAS.

RESOLVE:

Art. 1º– Desligar do Curso à Graduação de Sargentos – CGS/2023, a pedido, o **3° SGT QBM ELIAS** MACEDO DIAS.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro – **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota: 66.951 - Diretoria de Ensino e Instrução

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	5717420 6/1	MBA em Engenharia Econômica	Economia	Atende	Art 3º Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019

Fonte: Requerimento e nº 28478 Nota nº 66963-Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	57189296/1	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BIOSSEGURANÇA	Saúde	Atende	Art.3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019

Fonte: Requerimento nº 28923 e Nota nº 66964-Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN QBM-COND WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	5430208/1	NETA	YASMIN SAMELLA PINTO PINHEIRO	03/04/2012	047.210.532-90

DESPACHO:

1. Deferido;
2. Às SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento n° 29.713/2023 e Nota nº 66.616/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA	5426294/1	20º GBM	2021	SET	OUT	05/10/2023	03/11/2023	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: PAE n° 2023/1099559 e Nota nº 66.833 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITARES

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 01 de novembro de 2023, por formação no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2023.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOABM ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	54185224/1	ABM	QCG-DP	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	5827205/1	ABM	13º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO	5826756/1	ABM	9º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	5826667/1	ABM	COP	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	57173449/1	ABM	1º GBS	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ANDRE WILSON MOURA RAIOL	5826764/1	ABM	QCG-CEDEC	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJAO	54185334/1	ABM	DST	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO	54184958/1	ABM	COP	Necessidade do Serviço

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2 TEN QOABM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	ABM	4º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	ABM	QCG-BANDA	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM CLEYDSON MORAES ARAUJO	54185303/1	ABM	QCG-AJG	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA	54184998/1	ABM	DST	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM DENILSON MEIRELES QUEIROZ	54185188/1	ABM	QCG-EMG-BM6	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM EDI FERREIRA DE SOUZA	54185014/1	ABM	QCG-CPCI	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781/1	ABM	5º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	ABM	QCG-DAL	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES	5452597/1	ABM	QCG-DTE	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	54185165/1	ABM	QCG-GABCMD	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM FABIO MAGALHÃES DE DEUS	54185062/1	ABM	DST	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM FÁBIO MONTES DE ARAÚJO	54185289/1	ABM	26º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	54185180/1	ABM	QCG-EMG-BM4	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM IVAN DA COSTA FERREIRA	5601495/1	ABM	QCG-DF	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JEAN CARVALHO CORRÊA	5823900/1	ABM	DEI-ABM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JOÃO BATISTA PÃOSINHO SAMPAIO	54185239/1	ABM	8º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	ABM	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JORGE TOMÉ DA SILVA	5823943/1	ABM	QCG-DP	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JOSE EDUARDO CARREIRA ARAÚJO	5826918/1	ABM	DST	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA	5836832/1	ABM	QCG-SUBCMD	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JOSE HAELTON SOUZA DA COSTA	5826829/1	ABM	QCG-EMG-BM5	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM JUCELINO EPIFANE CRUZ	54185316/1	ABM	6º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM LAURO DE ARAÚJO SILVA	5826926/1	ABM	2º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	54185175/1	ABM	QCG-CEDEC	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM LUCIANO NAZARENO DE FURTADO SEWNARINE	5823960/1	ABM	QCG-CPL	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM MACLEAN DE ARAÚJO SANTOS	5827124/1	ABM	7º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM MARCIO JOSE VIEIRA CABRAL	5823994/1	ABM	QCG-CEDEC	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO	5610184/1	ABM	4º GBM	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993/1	ABM	QCG-ALMOX	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO	5824060/1	ABM	QCG-EMG-BM3	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM RODRIGO RODRIGUES DE GOES	54185312/1	ABM	2º GBS-GSE	Necessidade do Serviço
2 TEN QOABM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA	5607736/1	ABM	DEI-ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- À Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA observar a Orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2- Os Comandantes das UBM's de destino deverão providenciar edição de Notas para BG versando sobre as apresentações dos militares nas respectivas Unidades.

3 - Publique-se.

Fontes: Protocolo nº 2023/1225157 - PAE e Nota n° 66.835/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme preconiza a Portaria nº 367, de 21SET2022, publicada no Boletim Geral nº 180/2022, **AUTORIZO** o Bombeiro Militar abaixo nominado a afastar-se do estado, sem ônus ao erário, em deslocamentos nacionais e/ou internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Motivo:	Data de Início:	Data Final:
MAJ RRCONV ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/2	BELÉM-PA	FLORIDA - EUA	FERIAS	04/11/2023	17/11/2023

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 28.943/2023 e Nota nº 66.931/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3°, do(s) Decreto(s) n° 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em Exercício.

ANEXO A PORTARIA N° 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		R$ 0,00	R$ 1.272.250,00	0	0	R$ 1.272.250,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 1.272.250,00	0	0	R$ 1.272.250,00
FASPM						
Outras Despesas Correntes		R$ 0,00	R$ 425.000,69	0	0	R$ 425.000,69
Contrato Estimativo						
	1759000051	R$ 0,00	R$ 425.000,69	0	0	R$ 425.000,69
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Outras Despesas Correntes		R$ 0,00	R$ 100.000,00	0	0	R$ 100.000,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 100.000,00	0	0	R$ 100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		R$ 0,00	R$ 12.719,92	0	0	R$ 12.719,92
Obras e Instalações						
	1754000031	R$ 0,00	R$ 12.719,92	0	0	R$ 12.719,92

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		R$ 0,00	R$ 160.000,00	0	0	R$ 160.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	1500100203	R$ 0,00	R$ 160.000,00	0	0	R$ 160.000,00
HEMOPA						
Investimentos		R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	0	0	R$ 1.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	0	0	R$ 1.200.000,00
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 300.000,00	0	0	R$ 300.000,00
POLÍTICA SÓCIO CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		R$ 0,00	R$ 9.993.840,00	0	0	R$ 9.993.840,00
Contrato Estimativo						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 9.993.840,00	0	0	R$ 9.993.840,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		R$ 0,00	R$ 12.719,92	0	0	R$ 12.719,92
SEOP						
	1754000031	R$ 0,00	R$ 12.719,92	0	0	R$ 12.719,92
Educação Básica		R$ 0,00	R$ 9.993.840,00	0	0	R$ 9.993.840,00
SEDUC						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 9.993.840,00	0	0	R$ 9.993.840,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		R$ 0,00	R$ 100.000,00	0	0	R$ 100.000,00
SETUR						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 100.000,00	0	0	R$ 100.000,00
Saúde		R$ 0,00	R$ 1.660.000,00	0	0	R$ 1.660.000,00

CRS - C. Araguaia						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	1500100203	R$ 0,00	R$ 160.000,00	0	0	R$ 160.000,00
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	0	0	R$ 1.500.000,00
Segurança Pública		R$ 0,00	R$ 1.697.250,69	0	0	R$ 1.697.250,69
Enc. CBM						
	1500000001	R$ 0,00	R$ 1.272.250,00	0	0	R$ 1.272.250,00
FASPM						
	1759000051	R$ 0,00	R$ 425.000,69	0	0	R$ 425.000,69

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0	R$ 12.866.090,00	0	0	R$ 12.866.090,00
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0	R$ 160.000,00	0	0	R$ 160.000,00
01754000031 - Operações de Crédito Externas	0	R$ 12.719,92	0	0	R$ 12.719,92
01759000051 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0	R$ 425.000,69	0	0	R$ 425.000,69
TOTAL	0	R$ 13.463.810,61	0	0	R$ 13.463.810,61

Protocolo: 1.004.478

Fonte: Diário Oficial Extra N° 35.593 de 31 de outubro de 2023 e Nota n° 66.930 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 219/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 612/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA

CPF: 581.214.472-91

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.210

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 256/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 221/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 613/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF: 283.417.402-49

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.216

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 222/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 610/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: ALESSANDRO SOBRAL FARIAS

CPF: 468.187.582-15

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.218

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 220/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 620/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: PAULO EDUARDO VAZ BENTES

CPF: 711.871.622-72

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.212

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 253/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 218/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 611/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: ELSON LUIZ BRITO DA SILVA

CPF: 307.591.882-20

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.203

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 217/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 625/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: SONIA DA COSTA PASSOS

CPF: 562.870.702-34

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.200

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 265/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 230/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 622/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: ROBERTO MAGNO REIS

CPF: 776.466.302-68

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.246

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 266/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 231/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 624/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO

CPF: 256.905.822-04

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.248

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 267/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 232/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 615/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

CPF: 094.055.502-68

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.251

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 268/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 233/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 617/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS

CPF: 377.472.402-44

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.254

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 258/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 223/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 616/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: JOÃO MÁRCIO PALHETA DA SILVA

CPF: 266.336.042-20

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.220

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 228/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 614/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS

CPF: 588.662.052-49

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.234

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 264/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 229/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 623/2023-CONJUR

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: ROSANA PEREIRA FERNANDES

CPF: 136.040.152-00

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.235

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 259/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 224/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 626/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: WANDO DIAS MIRANDA

CPF: 594.033.492-04

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.222

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 225/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 619/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$720,00 (setecentos e vinte reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA

CPF: 361.669.522-87

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.224

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 226/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 618/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: HELENA LUCIA DAMASCENO FERREIRA

CPF: 128.275.412-20

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.227

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2023-SEGUP

Exercício: 2023

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 227/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM, aprovado pela Resolução n° 444/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico n° 621/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 26/10/2023

Valor Global: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/12/2023

Programação Orçamentaria:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Naturezas: 339036 e 339047

Fonte: 01500000001

Contratado: RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA

CPF: 630.844.062-00

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1.004.230

PORTARIA N° 1865/2023 –SAGA

OBJETIVO: Trasportar servidores da segup.

PROCESSO: 2023/1215154

FUNDAMENTO LEGAL: decreto n° 2.819/1994 e PORTARIA n° 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 18.10.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1⁄2 (meia)

SERVIDOR (ES): HAROLDO CAÑIZO PEREIRA, MF:54197238-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) Alimentaçao

SERVIDOR (ES): **TEN CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS**, MF: 57174093

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA N° 1868/2023 –SAGA

OBJETIVO: Apoio no transporte de coletes balísticos

PROCESSO: 2023/1219010

FUNDAMENTO LEGAL: decreto n° 2.819/1994 e PORTARIA n° 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CASTANHAL/PA

PERÍODO: 26.10.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) Alimentação

SERVIDOR (ES): **SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR**, MF: 5211263

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Protocolo: 1.004.415

Fonte: Diário Oficial N° 35.594 de 01 de novembro de 2023 e Nota n° 66.937 – Ajudância Geral do CBMPA

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA O 3° GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
CNPJ: 24.476.378/0001-24
CONTRATO N° 140/2022
PROTOCOLO N° 2022/1010099

ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	MESA EM L (1400X600)	5	43686 43687 43688 43689 43690
2	MESA EM L (1200X600)	3	43707 43708 43709
3	MESA RETANGULAR	2	43725 43726
4	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	5	43762 43763 43764 43765 43766
5	ARMÁRIO EXTRA ALTO	2	43798 43799
6	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	2	43783 43784

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota n° 66.904 - Almoxarifado Geral do CBMPA

07. RECEBIMENTO DE NOTAS SIMAS/FEBOM

Almoxarifado Geral do CBMPA

Planilha de Recebimento de Notas do Sistema Integrado de Materiais e Serviços do Fundo Especial de Bombeiros - SIMAS/FEBOM do mês de outubro de 2023

DATA	NOME DA EMPRESA NÚMERO DE RECEBIMENTO (NR) NÚMERO DE EMPENHO (NE) NÚMERO DE PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS (PRD)	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR
02/10/23	SILVA E DELGADO LTDA ME NR 000036/2023 2023NE00029 PRD 000026/2023	12359	R$ 3.220,56
02/10/23	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS NR 000037/2023 2023NE00003 PRD 000007/2023	91084	R$ 158,70
04/10/23	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI NR 000039/2023 2023NE00023 PRD 000023/2023	3	R$ 536.900,00
04/10/23	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA NR 000042/2023 2023NE00005 PRD 000005/2023	6165	R$ 146.890,94
04/10/23	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA NR 000043/2023 2023NE00006 PRD 000008/2023	6165	R$ 400.000,00
04/10/23	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA NR 000044/2023 2023NE00007 PRD 000009/2023	6165	R$ 58.109,06
11/10/23	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR NR 000045/2023 2023NE00037 PRD 000035/2023	346	R$ 5.754,20
16/10/23	P.P.F.DE ARAUJO-ME NR 000046/2023 2023NE00027 PRD 000024/2023	4389	R$ 4.147,98
18/10/23	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS NR 000047/2023 2023NE00003 PRD 000007/2023	X	R$ 65,36
18/10/23	PRINT SOLUTION SERV.DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA NR 000048/2023 2023NE00010 PRD 000010/2023	7135	R$ 25.463,00
18/10/23	PRINT SOLUTION SERV.DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA NR 000049/2023 2023NE00010 PRD 000010/2023	7136	R$ 9.588,57
26/10/23	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME NR 000050/2023 2023NE00032 PRD 000029/2023	6108	R$ 1.044,00
26/10/23	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR NR 000051/2023 2023NE00031 PRD 000028/2023	2724	R$ 1.527,12
26/10/23	L N RODRIGUES EIRELE EPP NR 000052/2023 2023NE00038 PRD 000036/2023	1153	R$ 3.624,06

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Central

Fonte: Nota n° 66.926 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

CARGA PATRIMONIAL DO CFAE

A Comissão de Levantamento de patrimônio, através da portaria n° 08 de 02 de Agosto de 2023 publicada no BG 144 de 04 de Agosto de 2023, designada:
Presidente: 2° Ten QOBM Márcio Augusto Lima Lobato;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1° membro: 3° Sgt BM Vânia Cristina Costa Silva;
2° membro: 3° Sgt BM Luciano Nunes Greidinger;
3° membro: Cb BM Tamires de Souza Ramos

Realizou o levantamento da carga pertencente ao CFAE com os resultados no relatório em anexo.

relatorio carga do cfae

TCel Thiago Santhialle de Carvalho

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 66621-CFAE

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço n° 014/2023 – CFAE, referente a Aula Inaugural CGS BM 2023.

Nota de Servico N14 Abertura CGS

Thiago Santhiaelle de **Carvalho - TCEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 66.717 - CFAE

2º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se neste 2º Grupamento Bombeiro Militar o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN QBM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	2º GBM	POR TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	31/10/2023	Pronto

DANILO RODRIGUES SILVA **- MAJ QOBM**

RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2° GBM

Fonte: Nota n° 66.889 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 2º GBM no dia 27 de Outubro de 2023, o 1º SGT BM ALCIR LIMA OLIVEIRA por ter sido transferido do quartel do 24 º Grupamento Bombeiro militar para o 2º Grupamento de Bombeiro Militar, por necessidade do serviço.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
1 SGT QBM-COND ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551/1	2º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO	27/10/2023	Pronto

DANILO RODRIGUES SILVA **- MAJ QOBM**

RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2° GBM

Fonte: Nota n° 66.891 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 60 DE 24 SETEMBRO/2023 DO 2º GBM REFERENTE AO "SERVIÇO DE GUARDA VIDAS NO EVENTO REGATA DE SÃO MIGUEL DO ARCANJO EM MARACANÃ/PA".

Protocolo: PAE nº 1091526

Fonte: Nota nº 66920 - 2º GBM - Castanhal/PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 58 DE 21 Á 24 SETEMBRO/2023 DO 2º GBM REFERENTE AO "SERVIÇO DE GUARDA VIDAS NO EVENTO 24º FESTIVAL DO AÇAI BALNEÁRIO DE INHANGAPI/PA".

Protocolo: PAE nº 1085678

Fonte: Nota nº 66921 - 2º GBM - Castanhal/PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 54

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2023 - 7° GBM ITAITUBA, referente ao "SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS".

Protocolo: 2023/1222182- PAE

Fonte: Nota nº 66882 - 7º GBM / Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 52

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2023 - 7° GBM ITAITUBA, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA VIDAS EM ITAITUBA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023".

Protocolo: 2023/1212799- PAE

Fonte: Nota nº 66893- 7º GBM / Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 55

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2023 - 7° GBM ITAITUBA, referente ao "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO".

Protocolo: 2023/1224157- PAE

Fonte: Nota nº 66895- 7º GBM / Itaituba

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 121/2023 - B3/15ºGBM, referente à Prevenção na organização da Formatura Alusiva ao 33º Aniversário do 15º gbm – Abaetetuba.

Protocolo: 2023/1212593 - PAE

Fonte: Nota Nº 66.792/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 112/2023 - B3/15ºGBM, referente à Busca Sub Aquática por Pessoa Desaparecida no Rio de Igarapé-Miri/ Porto da Bony Açai.

Protocolo: 2023/1203035 - PAE

Fonte: Nota Nº 66.797/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 009, de 20 de outubro de 2023 – CMD° do 15º GBM

O Comandante do 15º Grupamento Bombeiro Militar de Abaetetuba, **TCEL QOBM Cezar Alberto** Tavares da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, e considerando o 33º aniversário de implantação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no município de Abaetetuba, o qual é comemorado no dia 23 de outubro de 2023.

Considerando que já é tradição comemorar este aniversário com uma programação de eventos, e dentre eles a realização de torneios esportivos;

Considerando que o **3º SGT BM Darilson** Pereira da Costa, falecido no dia 27 de agosto de 2023, sempre participou e incentivou a realização destes eventos em nossa Unidade Bombeiro Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de **"SGT BM DARILSON"** todo torneio esportivo, incluindo as diversas modalidades, realizado em alusão ao aniversário do 15º Grupamento Bombeiro Militar de Abaetetuba;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA – **TCEL QOBM**

Comandante do 15º GBM - Abaetetuba

Fonte: Nota Nº 66.903/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

16º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
O comandante do 16º GBM, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:
Art. 1° Nomear os militares abaixo especificados, tendo como Presidente o primeiro e os demais como membros, para que seja realizada a conferência de toda a Carga Patrimonial do 16º GBM;
Art. 2° Confeccionar ao final do período, relatório constando os bens móveis inservíveis;
Art. 3° Realizar registro de imagens de todos os bens móveis inservíveis, para realizar a baixa no SISPATWEB, anexar em relatório final.
MEMBROS:
Presidente: 2º SGT BM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA
Membro: 2º SGT BM JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORRÊA
Membro: CB BM HEMERSON MIRANDA
Canaã-PA, 28 de outubro de 2023.

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO **NOVAES** - **TCEL QOBM**
Comandante do 16º GBM.

Fonte: Nota 66793 - 16° Grupamento Bombeiro Militar - Canaã dos carajás

17º Grupamento Bombeiro Militar

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/1189167 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 145/2023-17ºGBM**, referente ao de "**Serviço de Prevenção por Guarda-Vidas, na festa das crianças da E.M.E.F. Barão de Guajará, na sede de campestre do Uruíta.**

PROTOCOLO: 2023/1189167 – PAE

Fonte: Nota Nº66742 - 17ºGBM/VIGIA DE NAZARÉ.

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/2023 – Deslocamento de VTR para apoio a Militar em Missão na operação Curupira.

Protocolo: 2023/1182823

Fonte: Nota nº 66.823 - 19º GBM/Capanema

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 105/2023 – Referente ao reforço na escala de condutor da VTR URL 12 RESGATE, durante o mês de NOV/2023.

PAE Nº: 120.682 24º GBM/BRAGANÇA

Fonte: Nota n° 66.923 - 24º GBM/BRAGANÇA.

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiu e regressou, a serviço da corporação, nos dias e para a localidade discriminada o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM FRANCISCO WILLDNEI FIGUEIREDO DA ROSA	54185277/1	25º GBM	22/09/2023	21/10/2023	Novo Progresso-PA	Operação Integrada com as Instituições do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização, Mitigação e Combate ao Desmatamento e Crimes Ambientais (Operação Curupira 2023/2024)

Referência: Nota de Serviço nº 022/2023 - COP

Fonte: Nota Nº 66.857/2023 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 050/2023 - 25º GBM, referente a prevenção no evento "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARITUBA", no município de Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2023/1216540.
Fonte: Nota Nº 66.858/2023 - 25º GBM/Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 046/2023 - 25º GBM, referente ao evento "INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS ESCOTEIROS EM BENEVIDES", no município de Benevides-PA.

Protocolo PAE: 2023/1136513.
Fonte: Nota Nº 66.859/2023 - 25º GBM/Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 049/2023 - 25º GBM, referente ao evento "INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DE MARITUBA", no município de Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2023/1206127.
Fonte: Nota Nº 66.860/2023 - 25º GBM/Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 047/2023 - 25º GBM, referente ao evento "INSTRUÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO AO II CURSO COPE/SEAP", no município de Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2023/1169753.

Fonte: Nota Nº 66.861/2023 - 25º GBM/Marituba.

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO Nº 045/2023 - 26º GBM-ICOARACI, aprovada pelo COP, referente a supressão de vegetal, na Passagem São Vicente de Pádua nº 06 bairro Tenoné, no período de 06, 07,08 e 09 de novembro de 2023.

Protocolo: 2023/ 1227784 - PAE.

Fonte: Nota n° 66867 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Ensino e Instrução

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Considerando que a Diretoria de Pessoal já foi informada desta decisão, concedo ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO, conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):
TEN CEL QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	5833493/1	27/12/2023	31/12/2023

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Protocolo: 2023/1065531- PAE

Fonte: Nota: 66.841 - Diretoria de Ensino e Instrução

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças– , TCEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
AL CFP QBM ABRAAO ALCIRLEY DOS REIS PEREIRA	5970976/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM AIRTON COSTA BASTOS LOPES	5971133/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALAN ROGER LIMA OLIVEIRA JUNIOR	5932720/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALEX YURI PEREIRA VARELA	5970547/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALEXANDRE MODESTO OLIVEIRA DIAS	5971150/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALISSON SILVA DE ARAÚJO	5970995/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALLAN RODRIGO DA SILVA SOUZA	5921939/3	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ALLAN SEABRA BEZERRA	5933452/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA BARROS	5970994/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ANDREY BARBOSA PEREIRA	5972467/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ARTHUR PEREIRA FERNANDES	5970501/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ARYADNE NUNES SOUSA	5961706/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO ALMEIDA DA SILVA	5970880/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO ANDRADE MELO	5970900/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO COSTA MARINHO	5970975/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	5970886/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS NETO	5937251/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE GRANADO DE OLIVEIRA	5953535/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM CARLOS HENRIQUE CASTRO DA SILVA	5970956/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM CLENILSON VEIGA DA COSTA	5970913/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM DANIEL BACHA LOPES	5970964/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM DANNA MORAES ALVES	5971731/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA	5947014/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM DOUGLAS TIAGO DA SILVA MONTEIRO	5970613/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM EDDA OLIVEIRA LIMA	5971331/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM EDIVALDO CUNHA LIMA	5970896/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ELIAS DA SILVA SOARES	5970437/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ELIAS LEMOS DE ALMEIDA	5971194/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ELITON LIMA ROCHA	5970887/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ERICK RENNAN TEIXEIRA PERES	5970421/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM EWERTON KALLEL CARDOSO DA SILVA	5971201/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM EWERTON VALENTE RODRIGUES	5970969/1	INDIVIDUAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

AL CFP QBM FELIPE ANDRADE FERNANDES	5928301/3	INDIVIDUAL
AL CFP QBM FELIPE D ANGELO DA SILVA DO VALE	5971001/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM FELIPE RAMOS DE SOUSA	5914708/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM FRANCK ANTONIO BAIA BASTOS	5970967/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GABRIEL MATEUS XAVIER BARBOSA	5970608/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GABRIEL TEIXEIRA CABRAL	5972038/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GABRIELA SOUZA DE ANDRADE	5971954/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GABRIELE DE NAZARE PINHEIRO PANTOJA	5950720/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GEANDERSON SOUZA REIS	5945184/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GEILSON GOMES DA SILVA	5971012/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GILMAR PEREIRA DA SILVA	5970843/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GISELLE VITORIA SOUZA LUCAS	5970520/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GUILHERME BARBOSA VIEIRA	5962279/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GUILHERME LOPES TANIMOTO	5971000/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GUSTAVO SILVA DE MESQUITA	5970965/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GUTEMBERGUY OLIVEIRA BORBA	5970991/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM HELDER RODRIGUES CAMPOS	5971147/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM HEMERSON RUAN DA SILVA COSTA	5970541/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM HENDRICK ALLAN GOMES DOS REIS	5970538/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IAGO ANDREY PINTO CARNEIRO	5971321/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IAGO MONTEIRO ALBUQUERQUE	5971003/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IGOR ALEXANDRE PEREIRA GAMA	5970362/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IRAN DE JESUS SENA LUCAS JUNIOR	5970745/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ITALO LIMA DA CUNHA	5971096/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IVANDERSON CARDOSO MESCOUTO	5972369/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JACKSON QUINTAL DE OLIVEIRA	5971492/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JAMYLLE RAFAELLE MATOS OLIVEIRA	5971149/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JEAN MICHEL MAGALHAES DA SILVA	5970981/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JEFFERSON RUAN LOPES DE AVIZ	5971396/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JERFERSON PEREIRA COSTA	5970962/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JESSICA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	5970759/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO DA SILVA LAMEIRA	5971422/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO RAYEL DOS SANTOS ALPAES	5970954/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO RIBEIRO MENESES	5970955/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO VITOR DE OLIVEIRA CRUZ	5971326/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO VITOR REIS MARQUES	5970528/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO VITOR SOARES CARDOSO	5972302/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JORGE FERNANDO NEVES NASCIMENTO	5970572/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO NETO	5970796/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	5970565/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSE FELIPE GOMES DE SOUSA	5971510/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSE GABRIEL DA SILVA IGNACIO	5971141/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSE GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	5971943/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOSE HENRIQUE SILVA BRITO	5971498/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LARISSA MARIANA FERREIRA PONTES	5971184/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LEONARDO DA SILVA SODRÉ	5971445/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUAN MOREIRA ARAUJO	5970998/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS BORGES NUNES	5970986/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS CÉZAR CARVALHO DA COSTA	5970609/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS DANIEL RAMOS E NUNES	5970948/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS DE MATOS RIBEIRO	5971423/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS FELIPE COSTA DE SOUZA	5932726/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS OLIVEIRA SANTOS	5970751/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS PEREIRA ANDRADE	5970529/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCIANO SOARES SANTOS JUNIOR	5970930/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUIS FELIPE OLIVEIRA REGO	5970997/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MACIEL DE SOUZA DIAS	5972372/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	5972373/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MARCIO ROBERTO MAIA PEDREIRO	5970590/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MARCOS VINICIOS MAIA DA CRUZ	5901171/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MARCUS VICTOR ALMEIDA CAMPOS	5971945/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATEUS BENTES DOS SANTOS	5970996/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS FARIAS DA SILVA	5957592/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS HENRIQUE DA CRUZ CARVALHO	5970928/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS JUNIOR RIBEIRO VIANA	5970987/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS PRADO SOUSA	5962276/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS QUEIROZ COSTA	5970959/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MATHEUS RODRIGUES SILVA	5970575/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MAURO GOMES DE SOUZA	5971319/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM MAX VINICIUS ARAUJO FRANÇA	5970667/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM NATHALLY KARINE AVIZ COELHO	5971632/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PAULO ANDRE PINTO ANDRADE	8011358/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO COELHO ALVES	5971144/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO HENRIQUE ALVES AVELINO	5971019/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO HENRIQUE DE MELO CARNEIRO	5971113/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MARINHO	5971432/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO HENRIQUE THOME DA SILVA	5971436/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PETERSON DE SOUZA OLIVEIRA	5970684/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RAISSA HELLEN AMADA CARVALHO	5971333/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RENAN PINHEIRO DE SOUZA FAGUNDES	5970863/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RENATO SERGIO BARBOSA DE BRITO	5970544/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM ROBSON SILVA SOUSA	5970865/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RODRIGO CUNHA LISBOA	5922732/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM SAMUEL PINHEIRO COSTA	800154489/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM SAYURI PEREIRA CONCEIÇAO MARTINS	5971309/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM TARCISIO DE ARAUJO BRITO	5971502/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM THAIS FONSECA DE ARAUJO	5950712/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM THALES SILVIO RODRIGUES DO AMARAL	5970553/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM THIAGO GABRIEL MELO DA SILVA	5970585/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM THIAGO VINICIUS DA SILVA CARVALHO	5970993/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM VAGNO QUEIROZ MARTINS	5932881/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM VINICIUS SANTOS BORGES	5970506/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM VIVIAN MINARY UESUGI	5971339/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WAGNER WILLIAN FERREIRA BOA MORTE	5970570/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WALTER MENDES DE OLIVEIRA NETO	5970787/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WANDERSON DIEGO MARINHO OLIVEIRA	5970985/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WENDEL CORREA DOS SANTOS	5970658/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WENDER SANCHES DE FARIAS	5971046/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM WYLLIAM ANTONIO COUTINHO FLORENCIO	5970602/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM YAGO HENRIQUE NUNES BATISTA	6045476/2	INDIVIDUAL

Por terem se destacado no Curso de Formação de Praças BM 2023, onde os referidos militares estavam **PRESENTES EM TODAS AS ATIVIDADES E MISSÕES DO CFP** demonstrando empenho, espírito de corpo, força de vontade, bem como espírito de cumprimento de missão, empenhando-se e se dedicando a buscar sempre mais conhecimento e experiencia que a vida Bombeiro Militar exige, atributos estes que se espera de um Aluno em plena formação, e passando assim a servir de exemplo para seus pares e superiores.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho- TEN CEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 66.693 - CFAE:

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 10/2023-CFAE
Marituba-PA, 27 de outubro de 2023.

O Comandante do CFAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre conduta do Aluno CFP Robson Dias **Pantoja**, do 1º Pelotão do Curso de Formação de Praças BM 2023, o qual, teria, em tese, no dia 16 de agosto de 2023, faltado com a verdade ao ser questionado se estava com o telefone celular em sala de aula, e ao ser vistoriado tentou esconder o telefone celular na sua roupa íntima, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, em Marituba-PA, no Curso de Formação de Praças BM 2023.

Considerando a Portaria nº 06, de 23 de agosto de 2023, instituída com a finalidade de apurar a conduta do Aluno CFP.

Considerando a solicitação de mudança de presidente, consoante o PAE 2023/1177700.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 06, de 23 de agosto de 2023, substituindo o 3º SGT QBM Luciano Nunes **Greidinger**, MF: 5828325-1, da função de Presidente do PADS pelo 2º Ten QOBM Matheus Barbosa **Padilha**, MF 5932597/1.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1.000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – **Tcel QOBM**

Comandante do CFAE

PORTARIA-10-PADS-Al-Pantoja-substituicao-assinado

Fonte: Nota nº 66.847 - CFAE

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 11/2023-CFAE

Marituba-PA, 27 de outubro de 2023.

O Comandante do CFAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre conduta do Aluno CFP Aroni Ferreira **Mulatinho** Neto, do Curso de Formação de Praças BM 2023, o qual, teria, em tese, no dia 13 de outubro de 2023, durante aplicação de verificação corrente da disciplina Noções de Engenharia Aplicada a Segurança Contra Incêndio e Emergências, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, em Marituba-PA, tentado utilizar de meios ilícitos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO**, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do aluno CFP BM, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual n° 9.161/2021 no seguinte tópico do Art. 37: incisos: XXIII- deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições-MÉDIA, nomeando o **3º SGT QBM Matheus** da Conceição Moraes, MF: 57173913/1, como Presidente do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Parágrafo único: Estão anexos as seguintes documentações: parte do 2º Ten QOBM Felipe Maciel.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1.000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – **Tcel QOBM**

Comandante do CFAE

PORTARIA-11-PADS-aluno-Mulatinho-assinado

Fonte: Nota nº 66.848 - CFAE

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 12/2023-CFAE

Marituba-PA, 27 de outubro de 2023.

O Comandante do CFAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre conduta do Aluno CFP Carlos **Alberto** Abdon Dos Santos Neto, do Curso de Formação de Praças BM 2023, o qual, teria, em tese, no dia 13 de outubro de 2023, durante aplicação de verificação corrente da disciplina Noções de Engenharia Aplicada a Segurança Contra Incêndio e Emergências, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, em Marituba-PA, tentado utilizar de meios ilícitos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO**, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do aluno CFP BM, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual n° 9.161/2021 no seguinte tópico do Art. 37: incisos XXIII- deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições-MÉDIA, nomeando o 3º Sgt QBM Luciano Nunes **Greidinger**, MF: 5828325/1, como Presidente do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Parágrafo único: Estão anexos as seguintes documentações: parte do 2º Ten QOBM Felipe Maciel.

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1.000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – **Tcel QOBM**

Comandante do CFAE

PORTARIA-12-PADS-aluno-Alberto-assinado

Fonte: Nota nº 66.850 - CFAE

SOLUÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 02/2023

O Comandante do CFAE, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 9.161/2021, de 13 de janeiro de 2021; e atendendo aos preceitos expressos no art. 106, da mesma lei, e em face do PADS instaurado a partir da Portaria nº 02/2023-PADS – CFAE, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCORDAR com a conclusão que chegou o encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado esposado à fl. 54, de que há cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado no evento investigado. Em decorrência de ter ficado evidenciado nos autos que o AL CFP BM PANTOJA **faltou às instruções no dia 04 de maio de 2023**. Destarte, configurando transgressão da disciplina policial militar, infringindo o inciso XLIX do art. 37 da Lei nº 1.161/2021 (CEDCBMPA);

Tal conduta é caracterizada em transgressão disciplinar de natureza "**GRAVE**", conforme Art. 37, inciso XLIX da Lei nº 1.161/2021.

Com efeito, preliminarmente ao julgamento da transgressão, e após detalhada análise com base no art. 35 do CEDCBMPA, verificou-se que **os antecedentes do transgressor lhes são favoráveis**, já que constam nos meses de março, abril, junho e julho nota 8,0 de comportamento escolar; **as causas que determinaram a transgressão lhes são desfavoráveis**, posto que deveria ter solicitado via requerimento para ausentar-se nas instruções; **a natureza dos fatos e atos que a envolveram lhes são desfavoráveis**, pois o referido militar praticou a transgressão com premeditação; **as consequências que dela possam advir lhes são desfavoráveis**, pois a prática da referida transgressão poderá ensejar condutas negativas no seio da tropa, fragilizando a disciplina e expondo o nome do Centro deFormação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE), como formador das praças na Corporação e diante da sociedade paraense;

Punir o AL CPF BM RG 8081298 ROBSON DIAS **PANTOJA**, do CFAE, com sanção de **vinte e um dias de suspensão**, por ter incorrido nas sanções punitivas acima descritas; com a circunstância atenuante prevista inciso I do art. 35, e com circunstância agravante prevista no inciso VIII do art. 36, da Lei nº161/2021 (CEDCBMPA).

Providencie o Coordenador do CFP BM 2023/CFAE, devendo cientificá-lo da publicação em Boletim Geral da presente Decisão Administrativa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal, preconizado no art. 150, §§ 1º e 2º do CEDCBMPA; remetendo a este Comando cópia do documento de ciência desta publicação pelo Disciplinado;

Providencie a DAD/CFAE a publicação desta Decisão em Boletim Geral da Corporação;

Providencie a DAD/CFAE anexar cópia da presente Decisão Administrativa, após publicação, nos autos do referido PADS;

Providencie o Subcomando do CFAE remeter a 1ª via dos autos a Assistência do Subcomandante Geral para controle e arquivamento.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 30 de outubro de 2023.

THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO**- TCEL QOBM

Comandante do CFAE

SOLUCAO_PADS_PORTARIA_02_assinado

Fonte: Nota nº 66.851 - CFAE

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
AL CFP QBM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA	5947014/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM GEANDERSON SOUZA REIS	5945184/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM IVANDERSON CARDOSO MESCOUTO	5972369/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	5953387/3	INDIVIDUAL
AL CFP QBM JOAO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO	5956370/2	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUCAS CÉZAR CARVALHO DA COSTA	5970609/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM LUIZ AUGUSTO SALGADO DA SILVA	5970657/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM PEDRO HENRIQUE DE MELO CARNEIRO	5971113/1	INDIVIDUAL
AL CFP QBM RODRIGO TEIXEIRA MAMEDE DA COSTA	5971308/1	INDIVIDUAL

Por terem se destacado no Curso de Formação de Praças BM 2023, durante o mês de **SETEMBRO** onde os referidos militares demonstraram dedicação aos estudos, empenho, espírito de corpo, força de vontade, bem como espírito de cumprimento de missão, empenhando-se e se dedicando a buscar sempre mais conhecimento e experiencia que a vida Bombeiro Militar exige, atributos estes que se espera de um Aluno em plena formação, e passando assim a servir de exemplo para seus pares e superiores.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho- TEN CEL QOBM**

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 66855- CFAE

15º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 15º GBM – ABAETETUBA, **TCEL QOBM Cezar Alberto** Tavares da Silva, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o art. 71, parágrafo 1º, da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O Bombeiro Militar e os Voluntários Civis relacionados abaixo, por terem desprendido um elevado e diferenciado grau de esforço, dedicação, responsabilidade, compromisso, profissionalismo e, principalmente, amor ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, expresso no 15° Grupamento Bombeiro Militar - Abaetetuba, quando da construção do novo espaço destinado à comunicação e recepção desta Unidade Bombeiro Militar - UBM. E pelo resultado da obra, um espaço bonito, moderno, funcional, confortável, digno e respeitoso, feito por mãos de homens que deixaram parte de suas vidas em uma obra para a boa imagem da UBM, o bem-estar de toda a tropa e melhor acolhimento da sociedade quando nos procura. É com muito orgulho, satisfação e felicidade que faço esta tão merecida menção honrosa a estes bravos guerreiros do fogo. Que

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.

sirva de referência para seus superiores e exemplo para os pares e subordinados.

Nome	Matrícula	ELOGIO:
SUB TEN QBM MARIVALDO FERNANDES BATISTA	5422710/1	INDIVIDUAL
VOL CIVIL IAN LEVI SANTA MATTAR		INDIVIDUAL
VOL CIVIL LUIZ HENRIQUE SOUSA QUARESMA		INDIVIDUAL
VOL CIVIL RAMON FARIAS CARDOSO		INDIVIDUAL
VOL CIVIL YURIK ALMEIDA VALENTE		INDIVIDUAL

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - **TCEL QOBM**

Comandante do 15º GBM - Abaetetuba

Fonte: Nota nº 66.901/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

1º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDANDO DO 1°GBM

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado através da Portaria Nº16/2023–SUBCMD° do 1ºGBM/Cremação, de 13 de junho de 2023, publicado em BG n° 111 de 14 de junho de 2023, que visa apurar a conduta do **2º SARGENTO BM** EVANDRO DO CARMO **PASTANA** DA COSTA, MF: 5152640-1, o qual em tese, "faltou ao expediente, no dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), no quartel do 1°GBM, o qual estava devidamente escalado.

RESOLVO:

1. Concluir com base no que se pode apurar nos autos, que não há indícios de crime comum ou militar, mas sim, transgressão de disciplina por parte do **2° SGT BM** EVANDRO DO CARMO **PASTANA** DA COSTA, MF: 51526401, pelas razões que se seguem:

1.1. DOS FATOS

Do que foi apurado, constata-se que o acusado, foi escalado para o expediente matinal, no dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), no quartel do 1°GBM, com horário de apresentação as 9h00 e término as 15h00, conforme determinação do chefe da B1 do 1°GBM (fls. 8), no entanto, alegando estar realizando treinamento fisioterápico (fls.11 e 12), faltou ao referido expediente (fl. 10). Em sua defesa previa, oitiva preliminar e em sua audiência de qualificação e interrogatório (fls. 18 a 25, 52, 57 e 60), o acusado disse que faltou a formatura geral, porque precisava comparecer ao tratamento fisioterápico no referido dia, conforme declaração de comparecimento apresentada pelo mesmo (fls. 12) e que estaria autorizado pelo comando do 1°GBM a comparecer nos dias de suas sessões fisioterápicas, conforme Parte s/n°/2023, de 23 de fevereiro de 2023, apresentada pelo acusado, no entanto, a solicitação feita pelo acusado seria para tratamento fisioterápico nos dias e horários: 28/02/2023, 02/03/2023 e 03/03/2023 todos de 10h20 às 12h20 e não para o dia 02/05/2023, dia em que não compareceu ao expediente desta Unidade Bombeiro Militar. Além disso, o acusado informa estar ciente de que não fez novas solicitações e tampouco informou a admiração do 1°GBM que ainda estaria em tratamento fisioterápico, deixando assim de cumprir com as suas responsabilidades militares e cometendo transgressão. Em Suas alegações finais de defesa disse, que faltou por encontrar-se em atendimento fisioterápico na clínica Fisio Vita, para tratar a lesão de disco na coluna cervical (C1 e C2), faltando assim, ao expediente por motivo de força maior (fls. 58 e 59) e que tomou todas as providencias necessárias que o caso requeria e não trouce transtorno ao serviço militar, justificando assim, a sua falta ao expediente matinal, fato este que não é comprovado pelo documento apresentado, pois o comandante desta unidade autorizou o acusado a realizar seu tratamento nos dia a seguir: 28/02/2023, 02/03/2023 e 03/03/2023 todos de 10h20 às 12h20 e não para o dia 02/05/2023, conformo sustenta a defesa, deixando assim de comparecer a esta Unidade Bombeiro Militar e também de comunicar tal falta a quem de direito.

1.2. DOS FUNDAMENTOS

Ressalta-se que, comprovadamente, não há indícios de Crime Militar, nem Crime de natureza comum, no entanto, há indícios de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar. De todo o exposto, conclui-se pela prática de Transgressão da Disciplina, por parte do 2° SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 51526401, na figura típica do art. 6º § 1º - Incisos I, II, III, V e VI; valores e deveres éticos compreendido no art. 17 – Incisos X, XVII, XXIII, §1°, §2° e §4°; art. 18 - Inciso VII, XI; bem como ao art. 37- Incisos XLIX (GRAVE), §1° e §2°. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39. Incisos I e II; parágrafo único do art.41; e todos da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021.

1.3. DOSIMETRIA

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise dos atos e fatos e com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Pará (Lei n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021), verificou-se que os ANTECENDENTES DO TRANGRESSOR não lhe são favoráveis, pois compulsando sua ficha disciplinar atualizada, verifica-se que o militar já foi processado e condenado pelo cometimento de inúmeras transgressões disciplinares, a saber: sendo contumaz a falta ao serviço e o atraso, além, de usar uniforme em desalinho e contraído dividas superior suas possibilidades. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o militar faltou ao expediente, no dia 02 de maio de 2023 (sexta-feira), no quartel do 1°GBM, o qual estava devidamente escalado (fls 08 e 10). A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois a falta do militar na formatura matinal, sem justificação e sem aviso prévio à administração, no que pesa a mensurar os prejuízos causados, dificulta e gera transtornos à logística de recursos humanos do 1° GBM e ao CBMPA, o qual já estava pré-estabelecido em planejamento e sua conduta trouxe prejuízos e transtornos ao bom andamento do serviço administrativos administrativo. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois suas atitudes provocam o enfraquecimento da hierarquia e da disciplina, princípios básicos do militarismo.

2. Para preservar a hierarquia e a disciplina no 1°GBM/CREMAÇÃO, PUNIR o 2° SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 51526401, COM 21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO DISCIPINAR, pois ficou comprovado nos autos do processo a falta ao expediente, no dia 02 de maio de 2023, no quartel do 1°GBM, o qual estava devidamente escalado, cometendo assim, transgressão da disciplina, sendo esta de natureza GRAVE, transgredindo assim, o Art.37, incisos XLIX, conforme Lei Estadual n° 9.161, 13 de janeiro de 2021, que instituto o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Permanece no comportamento disciplinar "BOM", no escopo do Art. 66, inciso III, da Lei Estadual N°9.161/2021;

3. A referida punição deverá ser registrada em seus assentamentos.

4. À B/2 do 1ºGBM para publicação em Boletim Geral.

5. À B/2 do 1ºGBM, cientificar o militar punido e aguardar os prazos recursais para registrar nos assentamentos do transgressor, conforme Art.150 §2º e art. 152 §2º da Lei Estadual Nº 9.161/2021.

6. À B/2 do 1º GBM, arquivar a 1ª via dos Autos do PADS na 2ª seção do 1°GBM/Cremação.

7. À B/2 do 1º GBM remeter a 2ª via dos autos e solução do presente Processo ao Subcomandante Geral do CBMPA, para as deliberações, conforme previsão do Art. 95, da Lei Estadual nº 9.161/2021.

8. À B/1 do 1º GBM, oficiar a Diretoria de Pessoal – DP/CBMPA para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do 2º SARGENTO BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 5152640-1, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades, nos termos do art.41, assim como providencie para que o período de cumprimento dos 21 (vinte e um) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de outubro de 2023.

EDEN **NERUDA** ANTUNES - **TCEL QOBM**

PRESIDENTE DO PADS

Fonte: Nota n°66878 - 1°Grupamento Bombeiro Militar - Cremação.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/11/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação EF8446F355 e número de controle 2008 , ou escaneando o QRcode ao lado.